



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.375 DE 08 DE MAIO DE 2.003.

"Que dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado 02(dois) cargos em comissão de "ASSESSOR DE DIVISÃO DE SAÚDE" (Diretoria de Saúde), de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência IVA da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, Lei 3190/01, lotado na Diretoria de Saúde, no Programa Saúde da Família.

Artigo 2º. Fica criado 01(um) cargo em comissão de "ASSESSOR DE DIVISÃO DE SAÚDE" (Diretoria de Saúde), de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência VII da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, Lei 3161/01, lotado na Diretoria de Saúde, no Programa Saúde da Família.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei 3.190/01, alterada pelas Leis nº 3.188 de 18 de maio de 2001, nº 3.269 de 07 de fevereiro de 2002, nº 3.270 de 07 de fevereiro de 2002, nº 3.275 de 05 de março de 2002, nº 3.288 de 28 de março de 2002 e nº 3.290 de 03 de abril de 2002, a ter vigência com a alteração constante desta Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de maio de 2.003.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal